



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 14/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

Aos oito dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.

Às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Pelos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: I- "Diz o artigo 5º do Estatuto dos Eleitos Locais que: "Os eleitos locais têm direito, nos termos definidos nas alíneas seguintes:... Alínea j) A viatura municipal quando em serviço da Autarquia". Com base neste direito que me assiste, no passado dia 25.06.98, foi solicitado, pelo meu gabinete de apoio, ao DOMA, transporte para no dia 30.07.98 participar no almoço de Classe Piscatória, no qual todos os autarcas estiveram ao serviço do Município. Nesse mesmo dia, o Sr. Chefe de Divisão colocou à consideração do Sr. Vereador do



Pelouro. O Sr. Vereador do Pelouro despachou "Após informação do Parque-Auto não nos é possível, devido a transportes já programados, incluir este transporte". Em 26.06.98, o Sr. Chefe de Divisão envia ao Gabinete de Apoio dos Vereadores da CDU "para os devidos efeitos". Como esta não é a primeira vez que um transporte me é negado, e como atrás refiro, este é um direito que me assiste, informo desde já que de futuro, desde que V.Ex^{as}. não cumpram o estipulado na alínea j) do artigo 5º, preencheri um boletim de subsídio de transporte, ao abrigo do artigo 12º, número 2, do Estatuto dos Eleitos Locais. 2- MUSEU AGRÍCOLA - QUINTA DA ATALAIÁ - Em 16.09.97 foi homologado, pelo Senhor Secretário de Estado, o Contrato-Programa do Museu da Agricultura - Parque Biológico, cujo valor é de 83.000 contos. A participação do Ministério foi de 40.000 contos, assim distribuídos: 1997 - 12500 contos - 1998 - 27.500 contos - a restante participação é do Município. Em Dezembro de 1997, foram dadas instruções ao DOMA para abertura do concurso de empreitada da obra "recuperação e musealização da Quinta da Atalaia - Museu Agrícola". A empreitada era composta por 3 fases, que incluíam projecto de recuperação estrutural dos edifícios, projectos de drenagem de águas residuais e pluviais e abastecimento de águas prediais e respectivos cadernos de encargos. Como até agora não temos conhecimento da abertura do referido concurso de empreitadas e dado que o Contrato-Programa tem prazos que já poderiam estar a ser cumpridos, solicitamos informação sobre o ponto da situação. 3- CATÁLOGO DAS OBRAS COMPLETAS DE JORGE PEIXINHO - Em reunião realizada em Julho de 1997, com o então Secretário de Estado da Cultura Dr. Rui Vieira Nery, foi acordado entre este e o Município de Montijo, que aquela Secretaria de Estado subsidiaria o "Catálogo das obras Completas de Jorge Peixinho" - montijense que nos é querido e que tanto prestígio deu ao País. Foi acordado nessa reunião e noutras posteriores, qual seria o conteúdo do referido catálogo, bem como os colaboradores (músicos e compositores), que iriam tratar da organização dos trabalhos e respectiva compilação. Foi-nos solicitado o orçamento que enviamos e discutimos com a Secretaria de Estado da Cultura, o qual teve a sua aprovação. O Senhor Secretário de Estado fez questão de prefaciar o referido catálogo. Informou-nos ainda a Secretaria de Estado, em Agosto de 1997, que o subsídio de 2.000 contos seria enviado através de uma colectividade (que no caso foi a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense), tendo inclusivamente a Câmara, enviado na altura uma declaração a autorizar expressamente que este subsídio fosse entregue à SCUPA. Todo o trabalho preparatório ficou adiantado e praticamente pronto no final do ano. Porque temos conhecimento que a verba já foi enviada à SCUPA, perguntamos: 1º- Quando é paga a verba



MA

de 400 contos aos músicos José Machado e Cristina Delgado, que atempadamente entregaram os recibos na Câmara, em 1997? 2º- Quando é que sai a publicação, que se encontrava a imprimir na "Impriluz", conforme orçamento apresentado na Secretaria de Estado e por esta aprovado, no valor de 1.440 contos, 1000 exemplares? É urgente que a Câmara cumpra aquilo que se comprometeu com a Secretaria de Estado da Cultura, pois ambas as instituições são pessoas de bem - e o grande músico e compositor que foi Jorge Peixinho - merece! -----

2 - Pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso foi apresentada ao Executivo Municipal informação relativa a uma Exposição de Esculturas apoiada pela Câmara Municipal e pela Embaixada do Brasil sob o tema "Os Anjos e as suas Formas" da autoria de um jovem artista, residente em Montijo, Sr. Miguel Matos. A mesma será exibida em Montijo, no Jardim da "Casa das Moras" a partir de 23 de Julho e encerrará a 31 de Julho.-----

3 - Subscrito por todos os elementos do Executivo Municipal, foi apresentado um **voto de pesar** pela morte súbita do Sr. José Lourenço da Costa Pereira, apresentando publicamente as condolências à família enlutada e também à Direcção da Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº. 410/98 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À CERCIMA - COOPERATIVA PARA EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE MONTIJO E ALCOCHETE, SCRL. - A *Cercima - Cooperativa para Educação e Reabilitação de crianças Inadaptadas do Montijo e Alcochete, SCRL.* é uma Instituição que tem como objecto estatutário o apoio às crianças deficientes do Concelho de Montijo e Alcochete e irá participar no intercâmbio da *Juventude para a Europa*. - Considerando que a Instituição em causa prossegue fins de reconhecido interesse público para os efeitos previstos no artº 51º, nº 1 alínea i) da Lei das Autarquias Locais; - Considerando que a Cooperativa é merecedora, pelos fins prosseguidos, do apoio da Autarquia a fim de participar no Programa *Juventude para a Europa*, **propõe-se:** 1 - Que este Executivo Municipal delibere conceder um subsídio no montante de 500.000\$00 (Quinhentos mil escudos) à *Cercima - Cooperativa para Educação e Reabilitação de crianças Inadaptadas do Montijo e Alcochete, SCRL*; 2 - Que seja dado conhecimento à Cooperativa do conteúdo da deliberação tomada.-----



(Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 411/98 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRENO NA CANEIRA VENDIDOS EM HASTA PÚBLICA - Por deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de 27.5.98 titulada pela **Proposta nº 285/98** foi autorizada a venda em hasta pública de diversos lotes nela referenciados uma vez que se tratava de **competência reservada** da Câmara Municipal nos termos do artº 51º, nº 1 alínea e) conjugado com o artº 52º, nº 1 ambos da Lei das Autarquias Locais. O orçamento Municipal do corrente ano económico prevê a venda de **Bens de Investimento - Terrenos, na classificação económica 10.01** no valor de **500.000.000\$00**, pelo que estaria a Câmara Municipal desde logo legitimada a proceder à alienação em causa mediante hasta pública, **independentemente de autorização da Assembleia Municipal ainda que de valor superior a 25.000.000\$00** conforme previsto no artº 39º, nº 2 alínea i) do D.L. nº 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, dado que tal alienação decorria da execução do Plano de Actividades e a deliberação foi aprovada por unanimidade. Assim: - Considerando que por razões de **transparência administrativa** deve a deliberação camarária de 27.5.98 titulada pela Proposta nº 285/98 ser sujeita à ratificação da Assembleia Municipal; - Considerando que o acto público de licitação ocorreu no passado dia 30 de Junho conforme Acta que se anexa e que aqui se dá por reproduzida, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 - Converter a adjudicação provisória, da competência da Comissão que presidiu à hasta pública de 30.6.98 em definitiva, aos licitantes que ofereceram o maior lance sobre o valor base respeitante aos lotes números 30, 48, 49, 49a, 49b, 49c, 52, 53, 54, 55, 56, 56a, 56b, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 74, 81, 84, 85, 86, 90, 94, 95, 96 e 97; 2 - Revogar a adjudicação provisória do lote número 63 efectuada à licitante Eulália Maria Carvalho em virtude desta não ter procedido ao pagamento de 20% do preço conforme se dispunha na cláusula segunda das Condições Gerais de Venda em Hasta Pública. 3 - Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação camarária bem como a que foi tomada em reunião de 27.5.98, nos termos do artº 39º, nº 2 alínea i) da Lei das Autarquias Locais - (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----**

Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor do **Partido Socialista** e duas abstenções da **Coligação Democrática Unitária**, conforme **declaração de voto** apresentada e que a seguir se transcreve: "Os Vereadores da CDU abstêm-se na votação da proposta 411/98, por entenderem que a mesma não faz



sentido, uma vez que o orçamento aprovado na Assembleia Municipal, já prevê a venda de bens de investimento - "Terrenos", na classificação económica 10.01, no valor de 500 milhões de escudos. É nossa convicção que quem ocupa funções de gestão deve agir de boa-fé e com transparência, parecendo-nos, por isso, despropositado o considerando da "transparência administrativa." -----

2 - PROPOSTA Nº. 412/98 - ACEITAÇÃO DE PROPOSTA CONTRATUAL DE PROMESSA DE ARRENDAMENTO COM A COMPANHIA DE SEGUROS MUNDIAL CONFIANÇA, S.A, PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -Presente a **proposta contratual** proveniente da Companhia de Seguros Mundial - Confiança, S.A. respeitante à **Promessa de Arrendamento** da fracção autónoma designada pela letra "C", correspondente ao 1º andar direito, do prédio com entrada pelo nº 52 sito na Praça da República, números 51 a 53, da freguesia e concelho de Montijo. Considerando que a fracção em causa se destina á instalação de Serviços Municipais necessários à satisfação das necessidades da população concelhia, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 - A aprovação da proposta contratual respeitante à promessa de arrendamento da fracção autónoma anteriormente referenciada, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 224º, nº 1 do Código Civil. 2 - Que a presente deliberação seja notificada à proponente para efeitos de celebração do contrato - promessa de arrendamento em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido.**(Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 442/98 - ALTERAÇÃO ÀS CLAUSULAS CONTRATUAIS TOMADAS EM REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 14.02.97 TITULADA PELA PROPOSTA Nº 118/97 - Por deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de 14.02.97 através da Proposta nº 118/97, foi aprovado o protocolo que posteriormente veio a ser celebrado entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha com vista à construção do quartel. E em 20.06.97 foi outorgado o contrato de empréstimo e de garantias entre aquela Associação Humanitária, a Caixa Geral de Depósitos e a Câmara Municipal de Montijo que interveio na qualidade de declarante. A garantia do empréstimo de 90.000.000\$00 foi constituída pela consignação de receitas da mutuária, nomeadamente dos subsídios a atribuir, mensalmente, pelo Município de Montijo, de montante não inferior às verbas necessárias à satisfação do respectivo serviço da dívida, conforme se alcança da cláusula 14 do aludido contrato. Torna-se agora necessário de acordo com a proposta dimanada da Caixa Geral de Depósitos, efectuar uma alteração às cláusulas contratuais nela referenciadas, conforme se alcança



do documento anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Assim:
- Considerando que as Primeiras Alterações ao contrato de empréstimo e de garantias nº0510000187.0019 carecem de aprovação por parte da Câmara Municipal que nele outorgará como **declarante**, para efeitos do disposto no artº 224º, nº 1 do Código Civil, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 - Aprovar integralmente as Primeiras Alterações contratuais em anexo. 2 - Que a presente deliberação seja notificada à proponente Caixa Geral de Depósitos bem como à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 413/98 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO RECREATIVO DESPORTIVO E CULTURAL DAS CRAVEIRAS - Considerando que o Associativismo é um movimento que contribui para manter vivas as tradições populares e que tenta minorar o isolamento de algumas povoações rurais. Considerando que o Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras vai realizar, no corrente mês de Julho, as tradicionais Festas Anuais. Considerando que os seus fracos recursos monetários são insuficientes para custearem a organização do evento. **Proporho** a atribuição de um subsídio a esta Associação no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) para minorar o custo das despesas com as Festas Anuais das Craveiras Norte. Código orçamental: 06.02/03.06. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 414/98 - CRIAÇÃO DOS PROGRAMAS ANUAIS DE ESTÁGIO CURRICULAR (PAEC) E APROVAÇÃO DE REGULAMENTO - Reflectindo a preocupação actual do ensino, a qual visa uma ligação estreita entre os conhecimentos teóricos e a componente prática, bem como a aproximação da escola ao mundo do trabalho, são cada vez em maior número os cursos do ensino superior (politécnico e universitário) e do ensino técnico-profissional que incluem nos respectivos planos curriculares o estágio obrigatório. Por outro lado, o número de estabelecimentos de ensino superior e técnico-profissional, públicos, privados e cooperativos, não têm cessado de aumentar nestes últimos anos, assim como a população que os frequenta. Desta situação decorre que a procura de uma instituição, ou organismo, onde realizar o estágio é hoje uma preocupação real de uma parte significativa desses alunos. Perante este facto, a Câmara Municipal de Montijo, pelo seu prestígio e diversidade de atribuições e competências, a que correspondem outras tantas áreas funcionais, não só exerce um enorme atractivo sendo um possível local de



estágio, como se encontra vocacionada para exercer essa "função social" junto dos estudantes. Assim, **proponho** que sejam: 1. criados os Programas Anuais de Estágio Curricular (PAEC) 2. aprovado o regulamento que se segue.

1 - Objectivos: Os Programas Anuais de Estágio Curricular (PAEC), levados a cabo pela Câmara Municipal de Montijo através da Divisão requerente e do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) Divisão de Gestão de Recursos Humanos, visam proporcionar a realização de estágios obrigatórios, curriculares ou equiparados, nos Serviços Municipais.

2 - Âmbito: Aos PAEC podem candidatar-se os alunos dos ensinos superiores (politécnico e universitário) e técnico-profissional que frequentem estabelecimentos públicos, privados ou cooperativos, comprovadamente obrigados à realização de um estágio curricular, ou equiparado, nos Serviços Municipais.

3 - Apresentação das Candidaturas: 3.1. - As candidaturas são apresentadas pelos interessados mediante o preenchimento de ficha de inscrição a fornecer pela Divisão de Gestão e Recursos Humanos em data a designar, e a divulgar por este serviço; 3.2. - As candidaturas são obrigatoriamente acompanhadas de: a) Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, confirmando a matrícula do aluno, informando a obrigatoriedade da realização do estágio e fazendo menção das classificações obtidas nas cadeiras/disciplinas já realizadas. b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

4 - Selecção dos candidatos: 4.1. - A Câmara Municipal de Montijo através da Divisão requerente e da Divisão de Gestão e Recursos Humanos reserva-se o direito de definir anualmente as áreas de formação académica a contemplar no PAEC, bem como o número de estágios a conceder em cada uma; 4.2 - A selecção dos candidatos é baseada nos seguintes critérios: a) Interesse do candidato no trabalho a desenvolver no Departamento, Divisão ou gabinete onde será colocado; b) Média das classificações obtidas nos anos lectivos anteriores.

5 - Duração do Estágio: A duração dos estágios é definida por acordo entre as partes em função do trabalho proposto, não podendo ser superior a seis meses.

6 - Tutorias dos Estágios: Cada estagiário, sem que tal interfira com a orientação específica do respectivo estabelecimento de ensino, é acompanhado por um tutor de estágio a nomear pelo Serviço municipal de acolhimento, preferencialmente da mesma área de formação.

7 - Condições de realização dos estágios: 7.1 - Os estágios não são remunerados, nem pressupõem qualquer compromisso de futuro emprego com os estagiários; 7.2 - A realização dos estágios não obriga a presença dos estagiários nas instalações municipais, salvo se a natureza dos mesmos o exigir; 7.3 - O estagiário não é obrigado a cumprimento de horário de trabalho, tal como é definido por lei; 7.4 - O local e horário de funcionamento do estagiário, é acordado entre o estagiário, estabelecimento de ensino e os



Serviços Municipais; 7.5 - O abandono ou desinteresse, manifestado pelo estagiário determina a cessação do estágio, sendo da competência do tutor, após ter dado conhecimento ao dirigente do respectivo serviço, informar a Divisão de Gestão e Recursos Humanos; 7.6 - Se ocorrer a situação prevista no ponto 7.5 os Serviços Municipais podem solicitar a substituição do estagiário por outro da mesma área de formação. 8 - Direitos e Deveres dos Estagiários: 8.1 - Não obstante outros direitos que venham a ser pontualmente concedidos, o estagiário tem direito a : a) Utilizar o bar/refeitório Municipal dentro das suas regras de funcionamento, durante o período de estágio; b) - Receber da Câmara Municipal de Montijo um certificado de estágio, após a sua conclusão. 8.2 - Para além dos deveres gerais de respeito, o estagiário fica obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres: a) Guardar sigilo sobre assuntos de que tenha conhecimento em virtude da frequência do estágio; b) Entregar na Divisão requerente ou na Divisão de Gestão e Recursos Humanos uma cópia do relatório final do estágio realizado para o estabelecimento de ensino. 9 - Identificação: Durante o estágio o estagiário usa um cartão de identificação fornecido pelo serviço responsável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade-----*

IV - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA N.º 415/98 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO- Tendo em conta a importância que o fenómeno desportivo tem no tecido social de qualquer comunidade, cujas virtudes são por demais evidenciadas, nos capítulos da saúde pública, da educação, da cultura, da sociabilidade, da integração, da reabilitação e da democracia, representando um interface privilegiado para os valores mais nobres da cidadania e da qualidade de vida de uma população. Atentos a este facto e à complexidade do fenómeno desportivo nas sociedades modernas, assume-se a necessidade da criação de um órgão consultivo, representativo do Conselho, nas suas vertentes de maior vitalidade, a saber: - O Desporto para todos (vertente lúdica e recreativa); O Desporto Federado (vertente competitiva e de espectáculo); O Desporto na Escola (vertente formativa e pedagógica). O poder local tem hoje atribuições bem definidas, quanto à definição de Políticas Desportivas Municipais (Lei n.º 1/90, LBSD), mas entendemos de igual modo, que estas devem ser desenvolvidas em parceria com todas as instituições e representantes com responsabilidade no fenómeno desportivo, em especial do movimento associativo, das escolas e de todos os cidadãos que de uma forma individual ou em grupos informais participem de forma empenhada e construtiva no desenvolvimento desportivo no Concelho. Nestes termos **propõe-se:** - Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o



AA

Liv. 96
Fls. 133

seguinte: 1 - Aprovar o Regulamento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. 2 - Que o mesmo seja submetido a aprovação da próxima Sessão da Assembleia Municipal, nos termos do Artº 39º, nº 2 alínea a) da Lei das Autarquias Locais. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - **PROPOSTA Nº. 416/98 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO** - As Autarquias tem tido ao longo dos últimos anos um papel insubstituível no desenvolvimento desportivo das suas comunidades, constituindo uma das vertentes deste desenvolvimento o apoio prestado ao Movimento Associativo. O Movimento Associativo, reconhecemo-lo, constitui em muitas situações a principal via de acesso à prática desportiva por parte dos cidadãos. É por demais evidente, nos últimos anos, que o Movimento Associativo tem vindo a perder expressão junto das suas comunidades, devendo-se tal facto, entre outros, a um desajustamento entre as condições da oferta de serviços desportivos e as novas necessidades e interesses dos seus associados. Torna-se necessário que os novos dirigentes se empenhem na revitalização das suas Associações. O "Clube do Futuro", independente da sua dimensão e localização, deverá possuir maior autonomia financeira, capacidade de organização e produção de mais e melhores serviços desportivos e recreativos à sua comunidade. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, exposto neste documento, pretende adequar a relação entre o Movimento Associativo, e a Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor em matéria desportiva, nomeadamente, Lei nº 1/90, de 13 de Janeiro (Lei Bases do Sistema Desportivo), e o dec.Lei nº 432/91 de 06 de Novembro (Contratos - Programa de Desenvolvimento Desportivo), tendo em conta os seguintes objectivos: a) Enquadrar os apoios financeiros da Administração Local na execução de Planos concretos de promoção do Desporto; b) Dar maior flexibilidade ao processo de concessão dos apoios financeiros; c) Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projecto; d) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas; e) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros foram concedidos. Nestes termos, **propõe-se:** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Que seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artº 39º, nº 2



alínea a) da Lei das Autarquias Locais. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os Vereadores da Coligação Democrática Unitária apresentado declaração de voto cujo teor a seguir se trancreve "Votamos favoravelmente a proposta 416/98 - Regulamento de apoio ao movimento associativo, no entanto achamos que a mesma deveria vir a apreciação depois de constituído o Conselho Municipal de Desporto, uma vez que a proposta 415/98, refere no seu Artº 4º, alínea g) que uma das competências do Conselho Municipal do Desporto é "Emitir pareceres quanto ao Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo". Como é fácil de entender, o procedimento normal e correcto, deverá ser a constituição do Conselho Municipal de Desporto e só depois a elaboração e aprovação do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo. Não somos nós, Vereadores da CDU, que o dizemos, mas sim o que ditam as competências do Conselho Municipal de Desporto".-----

V - SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº. 417/98 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DOS SMAS DE 22.06.98 RESPEITANTE À EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS - CONCLUSÃO DA ETAR II SEIXALINHO - 1ª FASE - Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 22 de Junho de 1998, titulada pela **proposta nº 106/98**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 418/98 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DOS SMAS DE 22.06.98 RESPEITANTE AO ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DOS AUTOMATISMOS, EQUIPAMENTO SUPERVISÃO E INSTRUMENTAÇÃO A APLICAR PARA A TELEGESTÃO DO SISTEMA - Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 22 de Junho de 1998, titulada pela **proposta nº 107/98**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº. 419/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 138/97 EM NOME DE MIGUEL DA COSTA PEREIRA - Solicita o requerente a possibilidade de reconstrução de uma habitação e reparação de uma arrecadação, para o local supracitado. Considerando que a CCRIVT deu prévia autorização nos termos do Dec.9/93. Considerando que as construções situam-se em terrenos classificados no PDMM como área agrícola não incluída na RAN abrangidos na planta de condicionantes pela REN.



Todavia importa salientar que a pretensão em causa, se reporta à reconstrução e reparação de uma habitação e arrecadação de construção superior a 100 anos. Considerando que o terreno em causa tem uma área de 22,435 m², observa-se que as condicionantes a aplicar decorrem do estipulado no regulamento do PDMM no seu artº 31º nº 6, bem como cumulativamente deverá observar-se as disposições do regime jurídico da REN. Considerando que o somatório das áreas a reconstruir e a reparar (53,40 m² + 92,67 m² = 146,07 m²) acrescendo ainda a esta área das construções existentes (habitação legalizada - 170 m² e construções ilegais = 184 m²) totalizando aproximadamente 500.00 m², enquadrando-se nas disposições estabelecidas no regulamento do PDMM. Considerando que o terreno pertence à REN já se encontra inutilizado com construções muito antigas, portanto anteriores à publicação da planta de condicionamentos que faz parte do PDMM. **Proponho:** A emissão de parecer favorável à reconstrução da habitação e reparação da arrecadação não podendo haver ampliação de obra edificada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
2 - PROPOSTA Nº. 420/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 175/97 EM NOME DE JOÃO AZEVEDO LIMA TACANHO - É solicitada informação prévia para o lote urbano, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da área urbana (zona oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artº 11º Quadro 1 do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO - Índice de ocupação máximo - 0,60 m²/m² - Índice de utilização máximo - 3.00 m²/m² - Número de pisos máximo - 5.** Considerando que se trata de uma intervenção pontual, localizada no tecido urbano da cidade de Montijo, e a exemplo de outras autorizações em tempo dadas para a mesma rua, não deverão ser ultrapassados 4 pisos. **Proponho: 1 -** A emissão de parecer favorável a uma intervenção desde que sejam cumpridos determinados parâmetros urbanísticos: **Índice de ocupação máximo - 0,60 - Índice de utilização máximo - 3.00 - Número de pisos máximo - 4 - 2 -** O projecto a apresentar deverá ser instruído de acordo com o D.L. 445/91 de 20.11, com a nova redacção dada pelo D.L. 250/94 de 15.10 e cumprir o D.L. 38382 de 7 de Agosto de 1951 (RGEU). **3 -** Deverá prever zona de estacionamento no interior do lote do terreno. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
3 - PROPOSTA Nº. 421/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 18/98 EM NOME DE JÚLIO DA SILVA ALEXANDRE - Solicita o requerente a possibilidade de construção de um edifício comercial/habitacional de 3 pisos e cave, sito na Estrada Nacional 11 - S.Grandes. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da área urbana (zona oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. Considerando que de acordo com o artº 11º, Quadro 1 do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DE EDIFICAÇÃO - Índice de ocupação máximo - 0,60 m²/m² - Índice de utilização máximo - 2.40 m²/m² - Número de pisos máximo - 3** - Considerando a situação de charneira em que se encontra o terreno, entre um plano marginal com características antigas e outro mais recente, deverá manter o alinhamento das construções existentes a nascente, ficando afastado 6,00 m e 3,50 m no mínimo dos edifícios a nascente e poente respectivamente. **Proponho:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção devendo: **1 - Cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: Índice de ocupação máximo - 0,60 - Índice de utilização máximo - 2,40 - Número de pisos máximo - 3 - Afastamento mínimo ao limite nascente do terreno - 6,00 m - Afastamento mínimo ao limite poente do terreno - 3.50 m - 2 - Deverá prever estacionamento exterior ao edifício - 3 - Deverá fazer o arranjo dos espaços exteriores - 4 - O projecto a apresentar deverá ser instruído de acordo com o D.L. 445/91 de 20.11, com a nova redacção dada pelo D.L. 250/94 de 15.10 e cumprir o D.L. 38382 de 07.08.51(RGEU). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)**-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
4 - PROPOSTA Nº. 422/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 73/98 EM NOME DE MANUEL JOSÉ DE BRITO E SOUSA - É solicitada uma reanálise para a instalação de uma mesa de snoker e uma de matraquilhos, num espaço comercial que possui na Rua Cidade de Ponta Delgada, 66 - Montijo. Na reunião de Câmara de 27.05.98 foi deliberado indeferir a pretensão, dado que de acordo com o disposto no nº 2 do artº 21 do D.L. 316/95 de 28.11 a localização dos estabelecimentos ou recintos de exploração de máquinas de jogos não podem situar-se nas proximidades de estabelecimentos de ensino. Considerando que não se trata de exploração de máquinas de jogos, mas simplesmente de um snoker e uma mesa de matraquilhos, não se tratando portanto de um salão de jogos. **Proponho:** A emissão de parecer favorável à instalação de uma mesa de snoker e de uma mesa de



matraquilhos no espaço comercial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

5 - PROPOSTA N.º 423/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROC.º E-105/98 EM NOME DE DANELCA - MULTISERVIÇOS, LDA. -É solicitada viabilidade de abertura de um estabelecimento de prestação de serviços, no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial/serviços. Considerando não haver inconveniente na abertura do estabelecimento no local em causa. **Proponho.** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

6 - PROPOSTA N.º 424/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROC.º E - 111/98 EM NOME DE AUGUSTO ANTÓNIO SILVA -É solicitado pelo requerente o pedido de informação prévia para a parcela de terreno, sito em Vaza Borracha, Estrada Nacional 502, freguesia da Atalaia. Considerando que o instrumento de Planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. Considerando que na planta da Área urbana /Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a reabilitar/Nível III. Considerando que de acordo com o artigo 11.º, Quadro 1 do regulamento do PDMM, observa-se os seguintes parâmetros: **Caracterização Geral da Urbanização** - Densidade líquida máxima - 20 fogos/há - Índice de ocupação máximo - 0,25 m²/m² - Índice de utilização máximo - 0,50 m²/m² - Número de pisos máximo - 2. **Proponho:** A emissão de parecer favorável a uma intervenção devendo cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: Densidade líquida máxima - 20 fogos/há - índice de ocupação máximo - 0,25 - Índice de utilização máximo - 0,50 - Número máximo de pisos - 2. O projecto a apresentar deverá ser instruído nos termos do D.L. 448/91 de 20/11, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12, do D.R. n.º 63/91 de 20/11 e cumprir a Portaria n.º 1182/92 de 22/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA N.º 425/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROC.º E - 114/98 EM NOME DE HELENA JOSEFA ROSA TABORDA CARIA - É solicitada viabilidade de mudança de uso de fracção destinada a habitação para gabinete de arquitectura. Considerando que para a fracção em causa existe a decorrer um RAU com o n.º. 27/98. Considerando que a Comissão de vistorias já visitou o local, tendo verificado que estão reunidas as condições para deferimento do respectivo processo de arrendamento urbano. Considerando



não haver inconveniente no funcionamento do gabinete de serviços no local.

Proponho : A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 426/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E 122/98 EM NOME DE ROVALE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª - Solicita o requerente o pedido de informação prévio para parcela de terreno, sito na freguesia do Alto Estanqueiro - Jardía. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal de Montijo. Considerando que a planta da Área Urbana, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona consolidada/Nível II. Considerando que de acordo com o artº 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDMM, observa-se os seguintes parâmetros: **Caracterização geral da urbanização** - Densidade líquida máxima - 15 fogos/há; - Índice de ocupação máxima - 0,30 m²/m²; - Índice de utilização máximo - 0,60m²/m²; - Número de pisos máximo - 3. Considerando que o terreno em causa está na continuidade do Bairro da Boa Esperança, com predominância de edifícios de 1 e 2 pisos.

Proponho: A emissão de parecer favorável a uma intervenção devendo: **1.** Cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: - Densidade líquida máxima - 15 fogos/há; - Índice de ocupação máximo - 0,30; - Índice de utilização máximo - 0,60; - Número máximo de pisos - 2. **2.** O projecto a entregar deve ser instruído de acordo com o D.L. 448/91 de 29/11, com a nova redacção dada pelo D.L. nº 334/95 de 28/12 e D.R. nº 63/91 de 29/11. **3.** Deverá cumprir a Portaria 1182/92 de 22/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 427/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 134/98 EM NOME DE FARINFORMA - DIDÁCTICA GESTÃO E SERVIÇOS, LDº - Solicita o requerente o pedido de viabilidade de abertura de estabelecimento comercial de informações e documentação para automóveis e condutores, agência de viagens e turismo. Considerando que o espaço em causa já era destinado a actividade comercial. Considerando que não há inconveniente na abertura do estabelecimento em causa no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 428/98 - REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - REQUERIDA PELA MARQUIMOB - SOC. DE CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. PARA O PROCº I - 5/93 - Solicita a firma requerente a redução da



garantia bancária nº 1000032203, actualmente no montante de Esc. 200.000.000\$00, para o valor de Esc. 150.000.000\$00. Considerando que de acordo com a informação da Fiscalização, face às medições efectuadas apenas faltam realizar 76.400.097\$00 + IVA. **Propenho:** A aceitação da redução da garantia bancária para o montante de Esc. 150.000.000\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz)

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

11 - PROPGSTA Nº 429/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº I - 6/98 EM NOME DE ETINSA - ESTÚDIO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, S.A. - Esta proposta não foi distribuída pelos Senhores Vereadores.

12 - PROPOSTA Nº 430/98 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DO PROCº I - 18/97 - REQUERIDO POR ANTÓNIO FERNANDO DOS SANTOS ALCAIDE - É solicitada a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento nº 186/S/93. Essa alteração traduz-se num aumento da área de implantação. A área de implantação prevista para a moradia a edificar é de 110.00 m² e é proposto aumentar para 138.00 m², implicando um aumento de área de STP de implantação de 28.00 m². A alteração diz respeito igualmente à transformação de uma moradia de um piso em moradia com 2 pisos e garagem no anexo. Considerando que a CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto 9/93. Considerando que foram apresentadas as declarações de autorização nos termos do artº 36º, alínea 3) do D.L. 448/91 de 29.11, alterado pelo D.L. 334/95 de 28/12. Considerando que de acordo com a proposta nº 16 da reunião de Câmara de 03.03.98 é permitida a construção de um anexo, em loteamentos com alvará emitidos através do D.L. 400/84 ou anteriores, até 10% da área do lote. **Propenho: A aprovação da alteração do alvará de loteamento, devendo no acto do seu levantamento pagar as taxas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas de Licenças. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz)**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

13 - PROPOSTA Nº 431/98 - AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA REQUERIDA PELA MONTICONSTRÓI - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDº. - Solicita a MONTICONSTRÓI - Sociedade de Construções, Lda. o cancelamento das hipotecas que ainda se encontram registadas sob a Cota C - 1 relativamente aos lotes nºs. 24, 31, 32 e 33. Analisada que foi a certidão da descrição predial junta ao processo verifica-se que se encontra registada a hipoteca sobre o lote nº 33 pela Cota C 1, estando já expurgadas as hipotecas que oneravam os lotes nºs. 24, 31 e 32. Assim: - Considerando a informação nº 28/98, de 30 de Junho prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro que aponta no sentido de apenas restar por cancelar a hipoteca que impende sobre o lote nº 33, registada pela Cota C 1;



- Considerando que a Sociedade requerente já liquidou a última prestação referente à taxa de urbanização, conforme informação prestada pela Sr.^a Chefe de Repartição do **DAU** em 30.4.98, **propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere autorizar o cancelamento da hipoteca que incide sobre o **lote de terreno nº 33** descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº **62482/950213 - Cota C I.** (Proposta Subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DIVISÃO DE HABITACÃO

1 - PROPOSTA Nº. 432/98 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM DOMINGOS PAULOS POTRA - A esposa do Sr. Domingos Paulos Potra, D.^a Fernanda Potra Jacinto, solicitou em 22 de Maio findo, no atendimento da Sr.^a Vereadora, autorização para proceder ao pagamento da dívida de rendas em prestações. A dívida é no valor de 174.720\$00 em Junho de 1998. Foi-lhe enviado ofício a 29 de Maio p.p., solicitando que entregasse até 10 de Junho o plano para pagamento. Como não obtivemos resposta, foi-lhe enviado novo ofício em 17 de Junho findo, dando-lhe 2º prazo até 25 desse mês, para apresentar o referido plano. Até à presente data não entregou qualquer plano nem deu qualquer resposta. - Data do contrato - 29.07.94; - Valor da renda - 1.560\$00; - Número de rendas não pagas - 31.

Proponho: Que a Câmara delibere no sentido de serem accionados os mecanismos legais para a resolução do contrato. Cobrança da dívida mediante acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Veredora Honorina Luizi)---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 433/98 - AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE REALOJAMENTO NO BAIRO DA CANEIRA EM NOME DE VERA MARIA MELO - A Sr.^a Custódia Maria Melo reside no Bairro da Caneira, casa nº 29, em regime de arrendamento. Trata-se de uma moradia pré-fabricada de madeira, em muito mau estado de conservação e cujo prazo de vida já foi ultrapassado. Assim, verifica-se uma quase impossibilidade da Câmara vir a proceder à manutenção e conservação destas moradias. O Bairro da Caneira, zona de prédios, foi construído para realojar preferencialmente os residentes nas moradias pré-fabricadas de madeira dado o prazo de vida das casas ter-se esgotado. Esta família declarou, na altura, não estar interessada no realojamento. Actualmente a titular do contrato solucionou pelos seus meios o problema da sua habitação, pretendendo no entanto ser substituída no realojamento em prédio pela sua filha que com ela coabita. A filha, Vera Maria Melo, que sempre fez parte do agregado familiar, é casada e tem um filho menor. Dado o estado de degradação da moradia actual, o pré-fabricado na Rua Luísa Todí, nº 29 na Caneira, e a impossibilidade de repôr as condições de habita-



bilidade. **Proponho** : 1 - A substituição no realojamento da D. Custódia pela sua filha, D. Vera Maria Melo. 2 - Que a D. Vera Maria Melo seja realojada no 2º Esqº do lote 257 da Rua Irene Lisboa, na Caneira. 3 - A demolição da casa nº 29 imediatamente após o realojamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

3 - **PROPOSTA Nº 434/98 - ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PER POR DESISTÊNCIA DE MARIA MOREIRA DE ANDRADE** - De acordo com a actualização dos dados relativos aos inscritos no PER, foram detectadas alterações na situação de alguns inscritos, deixando estes de preencher os requisitos necessários ao realojamento através deste Programa. Por este facto **proponho** que a Câmara delibere: 1 - Anulação da inscrição no Programa Especial de Realojamento do seguinte agregado familiar: - Maria Moreira de Andrade - inscrito com o nº 1-3-1 - Por ter desistido da sua inscrição. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação - Aprovada por unanimidade -----

VIII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - **PROPOSTA Nº. 435/98 - RATIFICAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA À OBRA DE "ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA DE TOUROS - 1ª FASE" - PROCº F - 23/95** - Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 15 de Junho de 1998 verificou que os trabalhos se encontram em condições de ser extinta a caução. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra "Arranjo da Zona Envolvente à Praça de Touros" - 1ª Fase e aprovação da libertação das cauções e quantias retidas para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - **PROPOSTA Nº. 436/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE "EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA JOAQUIM SERRA E OUTRAS" PROCº F - 16/97** - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.06.08 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Execução de Calçadas na Rua Joaquim Serra e outras". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - **PROPOSTA Nº. 437/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DOS TRABALHOS DA OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO A NORTE DO APEADEIRO DA JARDIA" - PROCº F - 28/97** - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.06.15. procedeu-se ao exame de todos os trabalhos desta obra a finalizar, sendo respeitado o escoamento superficial. Considerou estar esta empreitada em condições de ser elaborado um auto de recomeço de



trabalhos em 15 de Junho de 1998. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção dos trabalhos da obra "Pavimentação do Arruamento a Norte do Apeadeiro da Jardim" (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 438/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE "CALCETAMENTO DA TRAVESSA ENTRE A RUA DOS LÍRIOS E A RUA DAS ROSAS - PROCº F - 31/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.06.08 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Calcetamento da Travessa entre a Rua dos Lírios e a Rua das Rosas". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº. 439/98 - APROVAÇÃO DO PRORROGAÇÃO GRACIOSA DA OBRA DE "ALARGAMENTO DA ESTRADA DO ARCE EM SARILHOS GRANDES" - PROCº F - 34/97 - Solicita o empreiteiro BRITOBRAS - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda uma prorrogação do prazo por 60 dias em relação ao seu prazo de conclusão. Considerando que devido às condições adversas do tempo (chuvas no mês de Maio e Junho) que provocaram uma subida do nível freático com a diminuição das tensões efectivas dos solos de fundação. **Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 98.08.21. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº. 440/98 - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DA OBRA DE "ALARGAMENTO DO C.M. 1026-JARDIA" - PROCº F-35/97 - Solicita o empreiteiro BRITOBRAS - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda, uma prorrogação do prazo por 60 dias em relação ao seu prazo de conclusão. Considerando que devido às condições adversas do tempo (chuvas no mês de Maio e Junho) que provocaram uma subida do nível freático com a diminuição das tensões efectivas dos solos de fundação. **Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 98.08.21. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº. 441/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE "EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS ARRANJOS EXTERIORES DO BARRALHAL" - PROCº F - 39/97. - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.06.05 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Execução da Iluminação Pública nos Arranjos Exteriores do Barralhal". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----**



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

§ - PROPOSTA Nº 443/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO Nº 1 - PAVILHÃO DO PEIXE" - Considerando a necessidade urgente na recuperação e reparação do Mercado nº 1 - Pavilhão do Peixe. Considerando que o projecto foi efectuado pelos técnicos da Câmara, com o programa pré-estabelecido. Considerando que foi aprovada a candidatura e consequentemente, foi garantido o financiamento da obra. Considerando que a obra se enquadra no Plano de Actividades da Câmara sob o código orçamental 07/09.03.03 e o código Plano do 08.04.01.01 e se estima em 73.000.000\$00+I.V.A. o valor da obra. **Proponho: 1 - Abertura de concurso Público para realização da empreitada "Remodelação e Recuperação do Mercado nº 1 - Pavilhão do Peixe", nos termos do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. 2 - A aprovação do projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da empreitada referida em epigrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Jose' Antonio Henriques da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara,

Maria Amélia Antunes
Dr.ª Maria Amélia Antunes